



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS **ATA DA 81^a SESSÃO ORDINÁRIA, EM 28 DE SETEMBRO DE 2022**

Aos 28 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 11h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Jorge Manoel Lopes Lins. Presentes os Desembargadores Eleitorais Jorge Manoel Lopes Lins, Carla Maria Santos dos Reis, Víctor André Liuzzi Gomes, Marcelo Manuel da Costa Vieira, Luís Felipe Avelino Medina, Kon Tsih Wang, Fabrício Frota Marques e Marcelo Pires Soares, bem como a douta representante do *Parquet* Eleitoral. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a sessão. Aprovada a ata da sessão anterior, o Des. Fabrício Frota Marques pediu a dispensa da sua leitura com a anuência dos demais.

JULGAMENTOS

1º PJE 0600637-13.2022.6.04.0000 (ADIADO A PEDIDO DO RELATOR PARA SESSÃO PLENÁRIA DE 30.09.2022)

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

EMBARGANTES: ROBSON ALMEIDA DE SIQUEIRA FILHO E FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL (PT/PC DO B/PV)

ADVOGADO: MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS BENÍGNO – OAB/AM 619-A

TERCEIRO INTERESSADO: PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL VICTOR ANDRÉ LIUZZI GOMES

ADIADO A PEDIDO DO RELATOR PARA SESSÃO PLENÁRIA DE 30.09.2022.

2º PJE 0600585-17.2022.6.04.0000 (ADIADO A PEDIDO DO RELATOR PARA SESSÃO PLENÁRIA DE 30.09.2022)

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

EMBARGANTES: CLAUDIO RODRIGUES LIMA SOUSA E PARTIDO PATRIOTA (PATRIOTA/AM) - ESTADUAL

ADVOGADO: EGBERTO WANDERLEY CORREA FRAZÃO – OAB/AM 4647-A

TERCEIRO INTERESSADO: PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL VICTOR ANDRÉ LIUZZI GOMES

ADIADO A PEDIDO DO RELATOR PARA SESSÃO PLENÁRIA DE 30.09.2022.

3º PJE 0600374-04.2020.6.04.0015 (ADIADO A PEDIDO DO RELATOR PARA SESSÃO PLENÁRIA DE 29.09.2022)

RECURSO ELEITORAL

RECORRENTE: ALEXSSANDRO FERREIRA DOS SANTOS



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
ATA DA 81ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 28 DE SETEMBRO DE 2022**

ADVOGADA: RENATA ANDREA CABRAL PESTANA VIEIRA – OAB/AM 31490-A

TERCEIRO INTERESSADO: PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL KON TSIH WANG

ADIADO A PEDIDO DO RELATOR PARA SESSÃO PLENÁRIA DE 29.09.2022.

4º PJE 0601466-91.2022.6.04.0000 (RETIRADO DE PAUTA A PEDIDO DO RELATOR)

RECURSO

RECORRENTE: COLIGAÇÃO NÓS, O Povo, LUIS RICARDO SALDANHA NICOLAU

Advogado: IURI ALBUQUERQUE GONCALVES - AM13487-A E OUTROS

RECORRIDO: COLEGIADO ESTADUAL DO AMAZONAS DA FEDERAÇÃO PSDB/CIDADANIA E OUTROS

Advogados: CARLOS DANIEL RANGEL BARRETO SEGUNDO - AM0005035 E OUTROS

Relator: Desembargador Eleitoral LUÍS FELIPE AVELINO MEDINA

RETIRADO DE PAUTA A PEDIDO DO RELATOR.

5º PJE N.º 0602124-18.2022.6.04.0000 (ACÓRDÃO PUBLICADO EM SESSÃO)

DIREITO DE RESPOSTA

ORIGEM: MANAUS/AM

REQUERENTE: AMAZONINO ARMANDO MENDES

ADVOGADOS: CAROLINA POSTIGO SILVA - AM0009214 E OUTROS

REQUERIDO: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB, COLIGAÇÃO NÓS, O Povo, LUIS RICARDO SALDANHA NICOLAU

ADVOGADOS: IURI ALBUQUERQUE GONCALVES - AM13487-A E OUTROS

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL LUÍS FELIPE AVELINO MEDINA

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, afastar as preliminares. Quanto ao Mérito, em consonância do Ministério Público, julgar improcedente o pedido de direito de resposta, nos termos do voto do relator.

6º PJE N.º 0602094-80.2022.6.04.0000 (ACÓRDÃO PUBLICADO EM SESSÃO)

REPRESENTAÇÃO

REPRESENTANTE: COLEGIADO ESTADUAL DO AMAZONAS DA FEDERAÇÃO PSDB/CIDADANIA, CIDADANIA 23 (CIDADANIA/AM) - ESTADUAL, PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA (PSDB/AM) - ESTADUAL



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
ATA DA 81^a SESSÃO ORDINÁRIA, EM 28 DE SETEMBRO DE 2022

ADVOGADOS: JERRY LUCIO BANDEIRA DIAS KOENOW - AM11272, CAROLINA POSTIGO SILVA - AM0009214 E OUTROS

REPRESENTADO: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB, COLIGAÇÃO NÓS, O Povo, LUIS RICARDO SALDANHA NICOLAU

ADVOGADOS: IURI ALBUQUERQUE GONCALVES - AM13487-A E OUTROS

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL LUÍS FELIPE AVELINO MEDINA

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, afastar a preliminar de ilegitimidade passiva. Quanto ao Mérito, em consonância ao parecer ministerial, pela PROCEDÊNCIA da representação, nos termos do voto do relator.

7º PJE N.º 0602095-65.2022.6.04.0000 (ACÓRDÃO PUBLICADO EM SESSÃO)

REPRESENTAÇÃO

REPRESENTANTE: COLEGIADO ESTADUAL DO AMAZONAS DA FEDERAÇÃO PSDB/CIDADANIA, CIDADANIA 23 (CIDADANIA/AM) - ESTADUAL, PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA (PSDB/AM) - ESTADUAL

ADVOGADOS: JERRY LUCIO BANDEIRA DIAS KOENOW - AM11272, CAROLINA POSTIGO SILVA - AM0009214 E OUTROS

REPRESENTADO: COLIGAÇÃO NÓS, O Povo, PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB, LUIS RICARDO SALDANHA NICOLAU

ADVOGADOS: IURI ALBUQUERQUE GONCALVES - AM13487-A E OUTROS

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL LUÍS FELIPE AVELINO MEDINA

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, afastar a preliminar de ilegitimidade passiva. Quanto ao Mérito, em consonância ao parecer ministerial, pela PROCEDÊNCIA da representação, nos termos do voto do relator.

8º PJE N.º 0602097-35.2022.6.04.0000 (ACÓRDÃO PUBLICADO EM SESSÃO)

REPRESENTAÇÃO

REPRESENTANTE: COLEGIADO ESTADUAL DO AMAZONAS DA FEDERAÇÃO PSDB/CIDADANIA, CIDADANIA 23 (CIDADANIA/AM) - ESTADUAL, PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA (PSDB/AM) – ESTADUAL

ADVOGADOS: JERRY LUCIO BANDEIRA DIAS KOENOW - AM11272, CAROLINA POSTIGO SILVA - AM0009214 E OUTROS

REPRESENTADO: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB, COLIGAÇÃO NÓS, O Povo, LUIS RICARDO SALDANHA NICOLAU

ADVOGADOS: IURI ALBUQUERQUE GONCALVES - AM13487-A E OUTROS



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
ATA DA 81^a SESSÃO ORDINÁRIA, EM 28 DE SETEMBRO DE 2022

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL LUÍS FELIPE AVELINO MEDINA

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, afastar a preliminar de ilegitimidade passiva. Quanto ao Mérito, em consonância ao parecer ministerial, pela PROCEDÊNCIA da representação, nos termos do voto do relator.

9º PJE N.º 0602206-49.2022.6.04.0000 (ACÓRDÃO PUBLICADO EM SESSÃO)

REPRESENTAÇÃO

REPRESENTANTE: AQUI É TRABALHO 10-REPUBLICANOS / 11-PP / 14-PTB / 20-PSC / 22-PL / 28-PRTB / 33-PMN / 44-UNIÃO / 51-PATRIOTA / 70-AVANTE

ADVOGADOS DO (A) REPRESENTANTE: NEY BASTOS SOARES JUNIOR - AM4336, DANIEL FABIO JACOB NOGUEIRA - AM3136-A, MARCO AURELIO DE LIMA CHOY - AM4271-A

REPRESENTADA: NOS, O Povo 77-SOLIDARIEDADE / 40-PSB

ADVOGADOS DO (A) REPRESENTADA: MARIO AUGUSTO MARQUES DA COSTA - AM1946, IURI ALBUQUERQUE GONCALVES - AM13487-A, CAIO COELHO REDIG - AM14400-A

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL LUÍS FELIPE AVELINO MEDINA

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, afastar a preliminar de ilegitimidade passiva. Quanto ao Mérito, em consonância ao parecer ministerial, pela PROCEDÊNCIA da representação, nos termos do voto do relator.

10º PJE Nº 0601381-08.2022.6.04.0000 (ACÓRDÃO PUBLICADO EM SESSÃO)

REPRESENTAÇÃO

REPRESENTANTE: CARLOS EDUARDO DE SOUZA BRAGA

ADVOGADOS: GUILHERME DE SALLES GONCALVES - PR21989, YURI DANTAS BARROSO - AM4237-A E OUTROS

REPRESENTADO: AQUI É TRABALHO 10-REPUBLICANOS / PARTIDO SOCIAL CRISTÃO (PSC/AM) - ESTADUAL, DIRETORIO ESTADUAL DO PTB / AM E OUTROS

ADVOGADOS: MARCO AURELIO DE LIMA CHOY - AM4271-A, NEY BASTOS SOARES JUNIOR - AM4336, DANIEL FABIO JACOB NOGUEIRA - AM3136-A E OUTROS

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL LUÍS FELIPE AVELINO MEDINA

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, em consonância com o parecer ministerial, por unanimidade, pela IMPROCEDÊNCIA da Representação, nos termos do voto do relator.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
ATA DA 81ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 28 DE SETEMBRO DE 2022**

11º PJE N.º 0602133-77.2022.6.04.0000 (ACÓRDÃO PUBLICADO EM SESSÃO)

REPRESENTAÇÃO

REPRESENTANTE: CARLOS EDUARDO DE SOUZA BRAGA

ADVOGADOS: GUILHERME DE SALLES GONCALVES - PR21989, YURI DANTAS BARROSO - AM4237-A E OUTROS

REPRESENTADO: AQUI É TRABALHO 10-REPUBLICANOS / PARTIDO SOCIAL CRISTÃO (PSC/AM) - ESTADUAL, DIRETORIO ESTADUAL DO PTB / AM E OUTROS

ADVOGADOS: DANIEL FABIO JACOB NOGUEIRA - AM3136-A E OUTROS

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL LUÍS FELIPE AVELINO MEDINA

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, em consonância com o parecer ministerial, por unanimidade, pela IMPROCEDÊNCIA da Representação, nos termos do voto do relator.

12º PJE N.º 0601530-04.2022.6.04.0000 (ACÓRDÃO PUBLICADO EM SESSÃO)

REPRESENTAÇÃO

REPRESENTANTE: CARLOS EDUARDO DE SOUZA BRAGA

ADVOGADOS: GUILHERME DE SALLES GONCALVES - PR21989, YURI DANTAS BARROSO - AM4237-A E OUTROS

REPRESENTADO: AQUI É TRABALHO 10-REPUBLICANOS / PARTIDO SOCIAL CRISTÃO (PSC/AM) - ESTADUAL, DIRETORIO ESTADUAL DO PTB / AM E OUTROS

ADVOGADOS: DANIEL FABIO JACOB NOGUEIRA - AM3136-A E OUTROS

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL LUÍS FELIPE AVELINO MEDINA

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, em dissonância com o parecer ministerial, por unanimidade, pela IMPROCEDÊNCIA da Representação, nos termos do voto do relator.

13º PJE N.º 0601596-81.2022.6.04.0000 (ACÓRDÃO PUBLICADO EM SESSÃO)

REPRESENTAÇÃO

REPRESENTANTE: CARLOS EDUARDO DE SOUZA BRAGA

ADVOGADOS: GUILHERME DE SALLES GONCALVES - PR21989, YURI DANTAS BARROSO - AM4237-A E OUTROS

REPRESENTADO: AQUI É TRABALHO 10-REPUBLICANOS / PARTIDO SOCIAL CRISTÃO (PSC/AM) - ESTADUAL, DIRETORIO ESTADUAL DO PTB / AM E OUTROS

ADVOGADOS: DANIEL FABIO JACOB NOGUEIRA - AM3136-A E OUTROS

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL LUÍS FELIPE AVELINO MEDINA

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, em



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
ATA DA 81ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 28 DE SETEMBRO DE 2022**

dissonância com o parecer ministerial, por unanimidade, pela IMPROCEDÊNCIA da Representação, nos termos do voto do relator.

**14º PJE N.º 0601431-34.2022.6.04.0000 (ACÓRDÃO PUBLICADO EM SESSÃO)
REPRESENTAÇÃO**

REPRESENTANTE: CARLOS EDUARDO DE SOUZA BRAGA

ADVOGADO: YURI DANTAS BARROSO – OAB/AM 4.237 E OUTROS

REPRESENTADO: AQUI É TRABALHO 10-REPUBLICANOS / PARTIDO SOCIAL CRISTÃO (PSC/AM) - ESTADUAL, DIRETORIO ESTADUAL DO PTB / AM E OUTROS

ADVOGADOS: DANIEL FABIO JACOB NOGUEIRA - AM3136-A E OUTROS

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL LUÍS FELIPE AVELINO MEDINA

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, em consonância com o parecer ministerial, por unanimidade, pela IMPROCEDÊNCIA da Representação, nos termos do voto do relator.

EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO

E, nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente deu por encerrada a sessão, convocando outra para o dia 29 de setembro do corrente ano, às 10h. E, para constar, eu, Almir Lopes da Silva, Secretário Judiciário, mandei lavrar a presente ata, que vai assinada eletronicamente por mim, pelo Excelentíssimo Presidente e pela Procuradora Regional Eleitoral, nos termos do art. 55, §2º do Regimento Interno do Tribunal c/c Res. TSE 23.615/2020.
PLENÁRIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de setembro de 2022.

JORGE MANOEL LOPES LINS
Presidente
(Assinado eletronicamente)

CATARINA SALES MENDES DE CARVALHO
Procuradora Regional Eleitoral
(Assinado eletronicamente)